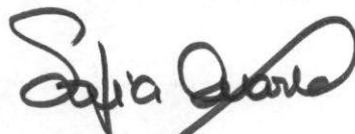


Para: **Todas as Unidades de Saúde integradas no Serviço Regional de Saúde**
Assunto: **Técnicos Superiores de Saúde – Processo de Equiparação a Estágio – Decreto-Lei n.º 3/2011, de 6 de Janeiro**
Fonte: **Direcção Regional da Saúde**
Contacto na DRS: **Divisão de gestão e administração de pessoal**

Class.:C/G.2011/10; C/T.2011/16.

1. Alerta-se todos os serviços para a publicação do Decreto-Lei n.º 3/2011, de 6 de Janeiro, que vem estabelecer e regular um procedimento especial de obtenção do grau de especialista, por equiparação ao estágio da carreira dos técnicos superiores de saúde a que se refere o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 240/93, de 8 de Julho, 241/94, de 22 de Setembro, 9/98, de 16 de Janeiro, 501/99, de 19 de Novembro, e 229/2005, de 29 de Dezembro.
2. O referido diploma legal entra em vigor no dia 7 de Janeiro de 2011, data a partir da qual começa a correr um prazo de 20 dias úteis para apresentação de candidaturas pelos profissionais interessados e que reúnam cumulativamente os requisitos previstos no seu artigo 2.º, n.ºs 1 e 2.
3. As candidaturas a que se refere o ponto anterior são apresentadas e instruídas nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 3/2011, de 6 de Janeiro, sendo dirigidas ao presidente do júri do ramo respectivo, e remetidas à Administração Central do Sistema de Saúde, IP, pelo correio, com aviso de recepção, ou entregues pessoalmente, até ao final do prazo já referido.
4. Nesse sentido, **devem desde já os serviços providenciar o fornecimento célere aos interessados da documentação necessária** à instrução dos respectivos processos de candidatura, de forma a não inviabilizá-la.
5. Devem, de igual modo e de imediato, os Conselhos de Administração **providenciar a máxima divulgação do Decreto-Lei n.º 3/2011, de 6 de Janeiro, e da presente Circular Informativa, junto dos potenciais interessados nesta medida**, tendo para esse efeito como ponto de referência o levantamento de dados a que os mesmos procederam com base no nosso ofício DRS-Sai/2010/7031, de 2010.12.22.

A Directora Regional



Sofia Adriana Carvalho Duarte

